



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 43/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1114/2026
Protocolado em: 03/08/2026
14:08:55

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WLADIMIR
FRANCISCO DAS CHAGAS

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento de 12/05/2026, do servidor Wladimir Francisco das Chagas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitando 25 (vinte e cinco) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 23/03/2025 a 22/03/2026;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor Wladimir Francisco das Chagas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 18/08/2026 a 11/09/2026, referente ao período aquisitivo de 23/03/2025 a 22/03/2026.

Art. 2º Fica concedida a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia (02/09/2026 a 11/09/2026), consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 43/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/08/2026 13:56:35

Hash Interno: xwydeyyqbdgbikjq79cp60765qotjh1ep2tp8tq3



Chave de Verificação

3GDLD-N3X9T-BOLPG-YYIVX-FTYFP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	03/08/2026 14:08:00

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **3GDLD-N3X9T-BOLPG-YYIVX-FTYFP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

